



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1171/2002
De 13 de Setembro de 2002.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
LOCALIZADA Á AVENIDA RAUL SOARES, Nº 325, NESTA CIDADE,
EM 2 (DOIS) LOTES.

O Povo do Município de Abre Campo, por seus representantes legais, DECRETOU, e eu, Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito do Município de Abre Campo, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º-Fica aprovada a planta de desmembramento de um lote, localizado á Avenida Raul Soares, nº 325 nesta cidade, em (dois) lotes, conforme especificação abaixo e de acordo com memorial descritivo e projeto

LOTE 1 – ÁREA DE 527,50 M2

LOTE 2 – ÁREA DE 284,00 M2

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo

Prefeitura Municipal de Abre Campo,, 13 de Setembro
de 2002.

Rubens Vitor de Oliveira
Rubens Vitor de Oliveira
Prefeito Municipal